

**DECRETO Nº 17.264 - DE 19 DE ABRIL DE 2000**

Dá nova redação ao inciso II do art. 8º., do Decreto nº. 11.964 de 29 de julho de 1.991.

O Governador do Estado do Maranhão, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, decreta:

**Art. 1º.** O inciso II do art. 8º., do Decreto 11.964, de 29 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º. ....

II - Curso de Especialização em Gestão de Segurança Pública (CEGESP) ou Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais PM (CAO), ou equivalente, para promoção aos postos de Major PM e Tenente Coronel PM; e”.

.....

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governador de Estado do Maranhão, em São Luís, 19 de abril de 2.000, 179º da Independência e 112º da República.